

Numero do Documento: 927238

EDITAL N.º 22/2010

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 10243794-7, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de **Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovada na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 06 de julho de 2010.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) **Bolsa de Extensão Tecnológica** para as atividades da Assessoria de Desenvolvimento Institucional da Escola de Saúde Pública do Ceará.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer a bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível **Especialista**, com experiência na área de Gestão Pública, Políticas Públicas, Planejamento e Orçamento Público e que preencham comprovadamente aos seguintes pré-requisitos:

- Especialização nas áreas: Gestão Pública, Políticas Públicas, Planejamento e Orçamento Público;
- Disponibilidade de 40 horas semanais;
- Experiência em Planejamento e Orçamento Público;
- Experiência em Gestão Pública;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

O beneficiário da bolsa deverá assumir os seguintes compromissos:

- Elaborar o orçamento da programação anual de atividades da Escola de Saúde Pública do Ceará, após definidas suas metas e prioridades, a partir das atividades programadas pelas áreas finalísticas da ESP/CE;
- Elaborar, os Planos de Ação para o desenvolvimento das atividades da Assessoria de Desenvolvimento Institucional;
- Assessorar as áreas programáticas na elaboração de orçamento e Plano de Trabalho para cada atividade programada;
- Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Saúde Pública do Ceará;
- Assessorar a Chefe da Assessoria de Desenvolvimento Institucional, nas atribuições de sua competência;
- Elaborar, em ação conjunta com a área financeira, relatórios de execução financeira e outros aplicativos relacionados;
- Elaborar, em ação conjunta com as áreas finalísticas, relatórios de execução física dos projetos desenvolvidos pela ESP/CE;
- Acompanhar a execução orçamentária e financeira dos projetos, o cronograma estabelecido e o desenvolvimento das metas, zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas no projeto;
- Propor ações que promovam o desenvolvimento e capacitação do público interno da ESP/CE;
- Coletar e analisar informações gerenciais para subsidiar o desenvolvimento institucional da ESP;
- Elaborar e emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos Projetos da Assessoria de Desenvolvimento Institucional.

4. DO FINANCIAMENTO

A bolsa de Extensão Tecnológica será financiada através da Fonte 70 – Recursos Próprios – PF 2410072009 – MAPP 110 - Realização de 03 Cursos/Seminários, 01 Palestra e 01 Oficina sobre Gestão Pública.

5. DO VALOR DA BOLSA:

Será oferecida 01 (uma) bolsa para profissional Especialista, com dedicação de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) conforme tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do CONTEC.

6. DO PRAZO DA BOLSA:

A bolsa de Extensão Tecnológica será concedida por um período de 12 meses, podendo ser renovada quando a ação que se refere ao objeto deste Edital estiver programada para o exercício subsequente, desde que seja expressa a necessidade de continuidade das atividades e que os recursos financeiros sejam alocados para remuneração. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações, interrompa as atividades constantes no Plano de Trabalho ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer das atividades, ou por falta de recursos financeiros.

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da Escola de Saúde Pública do Ceará, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Artigos 3º e 5º.

8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

1ª. Análise Curricular

Para proceder a análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da Escola de Saúde Pública do Ceará, no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório. Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, cabendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos. Serão considerados aprovados para a 2ª etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 50% do valor total do quadro, ou seja, 50 (cinquenta) pontos.

TITULAÇÃO (valor máximo a ser obtido neste item – 10 ponto)	PONTUAÇÃO
1. Diploma de Especialização nas áreas de Gestão Pública, Políticas Públicas, Planejamento e Orçamento Público.	30 pontos
2. Cursos extracurriculares nas áreas de Gestão Pública, Políticas Públicas, Planejamento e Orçamento Público.	10 pontos
3. Experiência Profissional nas áreas de Gestão Pública, Políticas Públicas, Planejamento e Orçamento Público.	10 pontos

2ª. Entrevista:

A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter eliminatório que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato.

9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: 01, 02 e 03 de setembro de 2010, das 08:00 às 17:00 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na **Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97 no site www.esp.ce.gov.br);
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação e demais certificados, autenticados. Se o candidato graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Declaração de que não pertence ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração pessoal de disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para realizar as atividades;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração, com firma devidamente reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada de cópia da cédula de identidade do mandatário

OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da Escola de Saúde Pública do Ceará, podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Análise Curricular	08/09/10	Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado 1ª Etapa	09/09/10	No site www.esp.ce.gov.br
Prazo de Recursos	10/09/10	Sistema de Protocolo Único da Escola de Saúde Pública do Ceará
Entrevista	13/09/10 e 14/09/10	Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado Final	15/09/10	No site www.esp.ce.gov.br

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 11.1. Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência de trabalho desenvolvido em atividades na área de administração, saúde e/ou educação, tempo de formatura e idade.
- 11.2. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 6 (seis) meses.

12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

- 12.1. A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;
- 12.2. Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;
- 12.3. A apresentação da inscrição/documentação implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES:

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da Escola de Saúde Pública do Ceará para ocupação das vagas remanescentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portando, o bolsista não é empregado, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.
- 14.2. O início das atividades pelo candidato selecionado dentro do número de vagas se dará posteriormente a assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado a disponibilidade orçamentária do ano 2010.
- 14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará, ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC)

Fortaleza, 16 de agosto de 2010

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes
Superintendente

Virgínia Célia Barbosa Santana
Assessora de Desenvolvimento Institucional

Glauco Dênis de Oliveira Bastos
Procurador Jurídico